



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N° 5678 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre permuta de imóveis que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade da municipalidade, que confronta pela frente com a Avenida Vicente Ceriana Cesar, conforme averbação 01/21.951, com imóvel de propriedade de Auto Socorro Viana Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.455.707/0001-43, sediado à Rua Frei Clemente Grassi, 1373, Jardim Júlia, Bebedouro - SP -, descrito no inciso II, como segue:

I - **Matrícula nº 21.951** - Uma área de terras, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bebedouro, situada nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, de formato retangular contendo a área de 5.016 m²; ou seja, mede 44,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 114,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando em sua integridade pela frente com aquela avenida, pelo lado direito e esquerdo com propriedade da Prefeitura Municipal de Bebedouro e na linha dos fundos com a Alameda Mangaratiba;

II - **Matrícula nº 31.212** - Uma área de terras de propriedade de Auto Socorro Viana Ltda, com frente para a Rua Projetada, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas e confrontações: Tem início no marco I01, cravado do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, segue por este alinhamento com rumo magnético 64°58'04"SE em uma extensão de 32,90 metros, até atingir o marco I02, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o alinhamento da rua Projetada; daí deflete à direita e segue com um rumo magnético de 0°45'47"SW, em uma extensão de 159,97 metros, até atingir o marco E01; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de 89°15'12"NW, em uma extensão de 29,99 metros, até atingir o marco E, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a área de terras (remanescente do imóvel) com cadastro municipal sob nº 129.141.001-00, com frente para a Avenida José Mário Ferreira Lima; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de 0°45'47"NE, em uma extensão de 173,50 metros, até atingir o marco I01, ponto inicial, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com área de terras com cadastro Municipal sob nº 129.141.861-00, com frente para a Rua Projetada, fechando o perímetro, encerrando uma área de 5.0000,00 metros quadrados, distando 292,86 metros da esquina da Rua Projetada com a Avenida Projetada. Imóvel situado no lado par, localizado no quarteirão compreendido pela Avenida José Mário Ferreira Lima, Avenida Projetada, Rua Projetada e Avenida Odilon Campos Filho. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 129.141.828-00.

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de janeiro de 2024

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de janeiro de 2024

Ivanira A de Souza
Secretaria